

RESOLUÇÃO Nº. 22/2013

Data 03/05/2013

Súmula: Fixa valor da bolsa-auxílio de Estagiários não-obrigatórios da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, e dá outras providências.

ALBERTO ARISI PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE (ARSS), NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI RESOLVE O SEGUINTE:

Art. 1º- Fixa o valor da bolsa-auxílio para estagiários não-obrigatórios de cursos técnicos da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) para carga de 04 (quatro) horas diária e de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) para carga de 06 (seis) horas diária.

Art. 2º- Fixa o valor da bolsa-auxílio para estagiários não-obrigatórios de cursos de ensino superior da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, de R\$ 580,00 (Quinhentos e oitenta reais) para carga de 06 (seis) horas diária.

Parágrafo 1º - Será concedido o valor de 2 (dois) vales transporte, para cada dia de trabalho no mês.

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor, com efeito retroativo a partir de 01 de Maio de 2013, revogadas as disposições em contrárias.

Gabinete do Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste em 06 de Maio de 2013.


ALBERTO ARISI
PRESIDENTE